

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 30/2020

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Desenvolvimento de Sistemas**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, a ser oferecido pelo SENAI/RJ, nas Unidades:

SENAI Friburgo, localizado à Rua Prefeito Eugenio Muller, 220, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.625-270.

SENAI Jacarepaguá, localizado à Av. Geremário Dantas, 940, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.743-010

SENAI Macaé, localizado à Est. Virgem Santa, Botafogo, s/n – Qd. 2, Lote 17 a 30, Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27.946-830.

2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.000 horas, sendo 1.000 h teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2020.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ